

CONCURSO
Montras
de **Natal**

***NORMAS DE
PARTICIPAÇÃO
DO CONCURSO***



Este Concurso visa impulsionar o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local numa tradição cultural com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar o comércio, através da promoção das manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

O Concurso “Montras de Natal” é promovido nos seguintes termos e condições:

Artigo 1.º

(Objeto)

1. Através do presente documento são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso “Montras de Natal” alusivo à época natalícia na Freguesia de Olivais.
2. Através do presente concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição de decorar as montras com símbolos alusivos às festas natalícias, que tem por fim o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar o comércio através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

Artigo 2º

(Localização)

Para efeitos de concurso, os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º devem localizar-se dentro dos limites da Freguesia de Olivais.

Artigo 3.º

(Inscrição)

1. São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, na freguesia de Olivais, qualquer estabelecimento comercial, qualquer que seja o ramo de atividade e que:
 - a) Se encontre aberto ao público, com atividade em funcionamento;
 - b) Possua montras visíveis ao público;
2. A inscrição é gratuita e deve ser efetuada mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO disponibilizada na Junta de Freguesia de Olivais ou no site olivais.pt;
3. Uma vez preenchida e assinada pelo responsável da empresa, a ficha de inscrição deve ser entregue nas instalações da Junta de Freguesia, ou enviada por email para o seguinte endereço eletrónico: economia.local@jf-olivais.pt.

Artigo 4.º

(Calendarização do Concurso)

O concurso “Montras de Natal nos Olivais”, realizar-se-á de acordo com a seguinte calendarização:

- Período de inscrições: entre a primeira e a terceira semana de novembro;
- Workshop gratuito de vitrinismo promovido pela Escola do Comércio de Lisboa em parceria com a JFO (mediante número mínimo de inscrições que a JFO considere adequado): durante o mês de novembro em data a definir;
- Conceção e decoração das montras: última semana de novembro e primeira de dezembro;
- Recolha fotográfica das montras a concurso e publicação nas redes sociais das montras a concurso: segunda semana de dezembro
- Avaliação do júri e avaliação do público através das redes sociais: após publicação e até à primeira semana de janeiro;

- Publicação dos resultados no site desta Junta de Freguesia e redes sociais: segunda semana de janeiro;
- Cerimónia de entrega de prémios: data a definir.

Artigo 5.º

(Requisitos das Montras)

As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Apresentar alegoria que enquadre a quadra natalícia, com os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento;
- b) Estarem devidamente iluminadas e poderem ser vistas pelo público, das 10h00 até às 19h00, de segunda a sábado.

Artigo 6.º

(Avaliação das montras)

1. O processo de avaliação será efetuado através dos votos do público e por um júri a definir pela organização;
2. O público votará nas montras através da página de *Facebook* e de *Instagram* da Freguesia de Olivais;
3. A votação do público será cotada da seguinte forma:
 - a) de 1 a 30 likes nas redes sociais equivale a 8 valores;
 - b) de 31 a 50 likes nas redes sociais equivale a 12 valores;
 - c) de 51 a 100 likes nas redes sociais equivale a 14 valores;
 - d) de 101 a 150 likes nas redes sociais equivale a 16 valores;
 - e) de 151 a 170 likes nas redes sociais equivale a 17 valores;

- f) de 171 a 200 likes nas redes sociais equivale a 18 valores;
 - g) de 201 a 250 likes nas redes sociais equivale a 19 valores;
 - h) mais de 250 likes nas redes sociais equivale a 20 valores.
4. O júri avaliará numa escala de 0 a 20 pontos, cada um dos seguintes critérios de apreciação/avaliação:
- a) Respeito pelo Tema;
 - b) Harmonia e Estética do Conjunto;
 - c) Originalidade/Criatividade;
 - d) Iluminação;
 - e) Materiais Utilizados;
5. A votação do público representará 50% (cinquenta por cento) da classificação final, correspondendo os restantes 50% (cinquenta por cento) à avaliação efetuada pelo júri;
6. Em caso de empate cabe ao júri a função de desempate.
7. No caso de o júri detetar alguma irregularidade referente à votação realizada pelo público, a classificação final basear-se-á somente na avaliação do júri.

Artigo 7.º

(Prémios)

A Freguesia de Olivais atribuirá a todos os participantes um certificado de participação e aos três primeiros concorrentes que apresentarem as montras de Natal mais votadas os seguintes prémios:

- a) 1º Prémio - 500€ (quinhentos euros);
- b) 2º Prémio - 200€ (duzentos euros);
- c) 3º Prémio - 100€ (cem euros).

Artigo 8.º

(Interpretação e lacunas)

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento;
2. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes normas de concurso são esclarecidas pela Freguesia de Olivais;
3. Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pela organização.